

Concorrência nº 90001/2026

Questionamento nº 12

A Oceana nos apresentou os seguintes questionamentos em relação à Concorrência nº 90001/2026:

1) Os dados solicitados no questionário de due diligence (ex: questões 3.3, 3.4, 3.5,3.8) poderão ter data base de 31/12/2025, último fechamento de ano?

Resposta

O objetivo da *Due Diligence* é avaliar a consistência dos seus processos de trabalho dos licitantes. Dessa maneira as informações devem considerar, como regra, a data-base mais recente disponível na data de apresentação do Formulário de Informações Qualitativas — Due Diligence, salvo quando o próprio formulário, o edital ou seus anexos indicarem data-base específica, série histórica ou fechamento anual.

2) Os documentos somente poderão ser enviados de forma física? Em caso positivo, é necessário a rubrica/assinatura em todas as laudas dos documentos enviados? Todas as assinaturas precisam ser autenticadas?

Resposta

Os documentos devem ser encaminhados conforme previsto nos itens 7.4 do Edital:

7.4 O envelope nº 01 de cada licitante, contendo os documentos relativos à habilitação, será aberto pelo Agente de Contratação ou por membro de sua Equipe de Apoio, que fará a conferência e rubricará a documentação. Em seguida, concederá vista às licitantes presentes, às quais também poderão rubricá-la por intermédio de seus representantes legais. Entretanto, caso algum representante, por algum motivo, não possa ou não queira se utilizar do seu direito de analisar os documentos de seus concorrentes ou assiná-los, os trabalhos prosseguirão normalmente.

Ademais quanto à autenticação, observar-se-á o disposto nos itens 8.1.2. a 8.1.5.1 do Edital, que preveem que:

8.1.2. *Todos os documentos constantes dos envelopes deverão ser apresentados por uma das seguintes formas:*

- a) Em original;*
- b) Por qualquer processo de cópia, autenticada por empregado da Funpresp-Exe, devidamente qualificado, ou por cartório competente;*
- c) Publicação em órgão da imprensa oficial;*
- d) Obtidos pela internet em sítios oficiais do órgão emissor.*

8.1.2.1. *No caso de apresentação de documento sem a observância das disposições do subitem acima, o Agente de Contratação poderá realizar diligências para confirmar a sua veracidade, saneando adequadamente a situação.*

8.1.3. *Os documentos poderão ser autenticados pelo Agente de Contratação ou pelos membros da Equipe de Apoio, mediante cotejo com os originais, até às 17 (dezesete) horas do dia anterior à data marcada para o recebimento e abertura do envelope nº 01, ou podendo ser autenticados durante a sessão pública.*

8.1.4. Serão aceitas somente cópias legíveis.

8.1.5. Não serão aceitos documentos cujas datas estejam rasuradas.

8.1.5.1. O Agente de Contratação reserva-se o direito de solicitar o original de qualquer documento, sempre que julgar necessário.

3) Adicionalmente, poderiam informar o item 10.21 g “Apresentar comprovante de inexistência de processo de suspensão ou inabilitação do **GESTOR DE RECURSOS** ou de algum de seus dirigentes no BCB, CVM e no Conselho de Recursos do Sistema Financeiro Nacional (CRSFN);” pode ser suprido com a declaração anexa?

Resposta

A declaração proposta atende a exigência de Qualificação Técnica prevista em edital - Item 8.5.1 e alínea “g”.

Brasília/DF, 29 de maio de 2026.

João Batista de Jesus Santana
Agente de Contratação